



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.466, 30 DE AGOSTO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para manutenção da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Diretoria Municipal de Saúde da Família

10.301.1017.2.064 – Manutenção Programa agente Comunitário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 235

Valor - R\$ 12.000,00

Valor total – R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Diretoria Municipal de Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 05 – Ficha 238

Valor - R\$ 12.000,00

Valor total R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1466 Em 30/08/12
lei nº fls nº 06 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico